ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

inete da Presidência

Agudo,

.....

RESOLUÇÃO 03/69

DISPÕE SÔBRE AS FÉRIAS DO SR.PREFEITO MUNICIPAL, LICENÇA PARA AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO E ESTADO E CONVOCAÇÃO DO VICE-PREFEITO.

GERALDO LOSEKANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 16º da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - São concedidas férias ao Senhor Prefeito Municipal, pelo prazo de vinte (20) dias, a contar de 27 (vinte e sete) de dezembro do corrente.

ART. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do Município de Agudo e do Estado do Rio Grande do Sul no período de que trata o Artigo 1º da presente Resolução.

ART. 3º - É convocado o Senhor Alindo Alberto Wrasse, Vice-Prefeito eleito, para assumir o cargo de Prefeito Municipal enquanto durar a licença concedida no Artigo 1º desta resolução.

ART. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de 27 (vinte e sete) de dezembro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de dezembro de 1969.

Geraldo Losekann

GERALDO LOSEKANN
-Presidente-